

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Aviso n.º 20086/2008

Por despacho de 7 de Dezembro de 2007, do vogal do conselho directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de serviço público de passageiros entre Lisboa (Colégio Militar) e Tercena (Av. Santo António), requerida por Vimeca Transportes Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 81, 2730-260 Barcarena, passando a designar-se Lisboa (Colégio Militar)-Tercena (Rua Odette Saint-Maurice).

2 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.  
300518313

### Edital n.º 733/2008

A Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, faz saber que a empresa Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Av. Santos e Castro, s/n.º 1750-265 Lisboa, concelho de Lisboa distrito de Lisboa requereu a concessão de uma carreira Regular de passageiros entre Ervideira-Livramento, percorrendo as localidades de Ervideira, E.N. 9-2, EN 8, estrada do Carrascal e Livramento, todas do concelho de Mafra.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, sita na rua Tenente Espanca, 22, 24 — Lisboa.

2 de Junho de 2008. — O Director, *Luís Teixeira*.  
300420108

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 18858/2008

Considerando que o Programa Operacional Potencial Humano (POPH) integra os programas operacionais temáticos do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) para o período 2007-2013, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro;

Considerando que o POPH abrange todo o território de Portugal Continental;

Considerando que compete à autoridade de gestão do POPH praticar todos os actos necessários à regular e plena execução do PO, designadamente de recepção, análise e acompanhamento das candidaturas, de garantia do cumprimento dos normativos aplicáveis aos financiamentos concedidos e de representação do PO, nos termos dos artigos 45.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro;

Considerando que tais atribuições exigem a realização, a nível nacional, com carácter de regularidade, de deslocações frequentes junto das entidades titulares de candidaturas das estruturas regionais do POPH e de outras entidades públicas e privadas e à permanência fora do domicílio profissional dos funcionários e dirigentes afectos às referidas acções;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 17 de Janeiro, determina que de forma a assegurar a capacidade operacional das autoridades de gestão, designadamente em matéria de acompanhamento dos projectos, os seus membros podem utilizar um número limitado de viaturas a fixar por despacho do membro do Governo coordenador, sob proposta da respectiva comissão directiva;

Tendo presente o teor da deliberação da comissão ministerial de ordenação do QREN aprovada em 31 de Março de 2008, que procede à harmonização dos critérios para a aquisição de viaturas de serviço para os secretariados técnicos dos PO e do Observatório do QREN;

Considerando que nos termos da referida deliberação o número de viaturas a afectar às autoridades de gestão terá em consideração o número de vogais com funções executivas nas comissões directivas dos PO, o número de secretários técnicos e o número de técnicos afectos a cada secretariado;

Tendo presente que o POPH conta com 2 vogais executivos, 11 secretários técnicos e 200 técnicos ao seu serviço;

Considerando ainda que o apoio logístico e administrativo ao POPH é assegurado pelo Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE), do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 10 do anexo 1 à Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 17 de Janeiro;

Assim, nos termos do n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 17 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — São afectas ao POPH 12 viaturas, a título permanente, para exercício das competências que lhe estão legalmente atribuídas, com a seguinte distribuição:

- a*) 2 viaturas de utilização em serviço pelos vogais executivos da comissão directiva do POPH;
- b*) 10 viaturas de serviço geral dos secretariados técnicos.

2 — O custo das viaturas será suportado pelo Programa Operacional Potencial Humano através da respectiva dotação de assistência técnica.

3 — As viaturas serão objecto de contratos de locação operacional, devendo os contratos ser celebrados por um período de 48 meses e incluir todos os custos de manutenção e circulação para uma utilização de 120 000 Km, seguros e mudança de pneus.

4 — Os contratos a celebrar para as viaturas de utilização em serviço pelos vogais executivos deverão respeitar o limite de € 800 para o valor da renda mensal de locação operacional, incluindo IVA, e o limite de 160 g/Km de emissão de CO<sub>2</sub> em ciclo combinado.

5 — Os contratos a celebrar para as viaturas de serviço geral dos secretariados técnicos deverão respeitar o limite de € 550 para o valor da renda mensal de locação operacional, incluindo IVA, e o limite de 150 g/Km de emissão de CO<sub>2</sub> em ciclo combinado.

6 — A comissão directiva do POPH deverá assegurar que dentro dos limites máximos estabelecidos no número anterior o número de viaturas e as suas características correspondem às necessidades efectivas da Autoridade de Gestão e do Observatório do QREN e correspondem aos mínimos custo e impacte ambiental possíveis pelo que, pelo menos, metade das viaturas referidas no número anterior deverá ter uma renda máxima do contrato de locação operacional de € 400 e um limite superior de emissões de 130 g/Km de CO<sub>2</sub> em ciclo combinado.

7 — Tendo em conta os objectivos de minimização dos impactes ambientais, igualmente se determina que do conjunto de viaturas que venham a ser locadas pela Autoridade de Gestão do POPH, pelo menos 30 % deverão ser viaturas com motorização híbrida.

8 — As viaturas adquiridas ao abrigo desta deliberação não se destinam ao uso exclusivo de nenhum dos membros da Autoridade de Gestão dos PO, devendo o presidente das comissões directivas promover a sua utilização racional e partilhada, tendo em conta as necessidades.

9 — O IGFSE deverá desenvolver os procedimentos necessários para assegurar a locação das viaturas.

3 de Julho de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 18859/2008

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 07 a 18 de Julho de 2008, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

4 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Aviso n.º 20087/2008

#### Concurso interno geral, de âmbito Regional, para preenchimento de 8 lugares na categoria de Chefe de Serviço de Saúde Médica de Saúde Pública

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento

de selecção em 30/05/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, do qual não resultou quaisquer opositores, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo, desta Instituição, de 2 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito regional, para o preenchimento de 8 lugares na categoria de Chefe de Serviço de Saúde Pública da carreira Médica de Saúde Pública, vagas existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde abaixo indicados, de harmonia com o n.º 8, do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

#### 1.1 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e na Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

#### 1.2 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime:

A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de chefe de serviço e posição remuneratória de ingresso, conforme o n.º 2, alínea b), e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

2 — Especificação e exigências dos lugares e validade do concurso:

#### 2.1 — Os lugares a preencher são os seguintes:

##### Distrito de Braga

- C. S. Barcelinhos/Barcelos — Unidade de Barcelinhos (1 vaga)
- C. S. Barcelinhos/Barcelos — Unidade de Barcelos (1 vaga)
- C. S. Esposende (1 vaga)
- C. S. Taipas (1 vaga)
- C. S. Vizela (1 vaga)

##### Distrito de Bragança

- C. S. Macedo de Cavaleiros (1 vaga)
- C. S. Mirandela (1 vaga)

##### Distrito de Vila Real

- C. S. Vila Real (1 vaga)

O local de trabalho poderá ser na sede ou nas respectivas extensões.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a preencher são as constantes dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos lugares e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

#### 3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos Gerais — são os previstos no n.º 58, da secção V, do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

a) Ter a nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos Especiais — são os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;

b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

#### 4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — A remuneração é a prevista para a categoria no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas

pelos Decretos-Lei n.º 198/97 e n.º 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro.

4.2 — As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

#### 5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da ARS do Norte, IP, endereçadas ao DGAG/Unidade de Administração Geral, sito nas instalações da Rua Nova de S. Crispim, 380, 4049-002 Porto, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.

#### 5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do Diário República em que se encontra publicado este aviso;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Menção do grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;

e) Indicação de outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;

f) Indicação do endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de saúde pública;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de saúde pública há, pelo menos, 3 anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

f) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 5.3) do aviso de abertura do concurso implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

#### 6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública, que consistirá na discussão do currículo profissional do candidato, nos termos do n.º 62, alínea b), da secção VI, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6.2 — Na discussão do currículo serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Os resultados da prova pública são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66, alínea b), da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, podendo apenas ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 14 valores, sem arredondamentos.

#### 7 — Publicação das listas:

7.1 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor do átrio das instalações sitas na Rua Nova de S. Crispim, 380, 4049-002 Porto, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

7.2 — Os candidatos admitidos são notificados por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local da realização

da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b), do n.º 46.º da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

7.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71, da secção VII, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto. A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente no requerimento de admissão a concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Jorge da Cunha Pinto, Chefe de Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Paredes.

Vogais efectivos

— Prof. Dr. António Guilherme Almeida Gonçalves, Chefe de Serviço de V. N. Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

— Dr. José Manuel Carvalho Araújo, Chefe de Serviço do Centro de Saúde de Vila Verde.

— Dr. Manuel Fernandes Pinheiro, Chefe de Serviço do Centro de Saúde de Chaves n.º 2.

— Dr. João Manuel Barros Figueiredo Cruz, Chefe de Serviço do Centro de Saúde de Braga.

Vogais suplentes

— Dr.ª Maria Elisa Azevedo Teixeira, Chefe de Serviço do Centro de Saúde dos Carvalhos.

— Dr. Victor Manuel Romão Lourenço, Chefe de Serviço do Centro de Saúde de Bragança.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

«Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Julho de 2008 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Setúbal

#### Deliberação n.º 1895/2008

Por deliberação de 12/06/08, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no âmbito da competência subdelegada: Foi autorizada a transferência da enfermeira especialista, Isabel Maria da Silva Daniel Espírito Santo, do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, para o quadro da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Barreiro, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

4 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 18860/2008

Por meu despacho de 30/06/08, no âmbito da competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, à enfermeira graduada, Isabel Aguiar de Oliveira, a exercer funções no Centro de Saúde de Almada, para continuidade da frequência do curso de pós licenciatura em enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, no período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2008. A modalidade de ausência é de 35 horas semanais no período de 01 a 31 de Julho de 2008, de 5 horas semanais no período

de 06 a 28 de Outubro de 2008 e de 35 horas semanais no período de 03 de Novembro a 19 de Dezembro de 2008.

1 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 18861/2008

Por meu despacho de 25/06/08, no âmbito da competência subdelegada, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 78.º, 79.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/06, de 17 de Agosto, com efeitos a 30 de Junho de 2008, ao profissional: José Eduardo Rodrigues Eusébio — assistente administrativo — Centro de Saúde de Cova da Piedade

1 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 18862/2008

Por meu despacho de 04 de Junho de 2008, no âmbito da competência subdelegada, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com os efeitos legais que lhe estão subjacentes, à assistente eventual de medicina geral e familiar, Dr.ª Helena Maria Vieira Sequeira, a exercer funções no Centro de Saúde de Amora/Corroios, com efeitos a 18 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 18863/2008

Por deliberação de 15 de Maio de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a concessão da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 169/06 de 17/08, a Paula Virgínia Andrade Vasconcelos Lopes, Assistente de Saúde Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Alcácer do Sal, com início a 16 de Junho de 2008.

4 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

### Aviso n.º 20088/2008

Por deliberação de 07 de Dezembro de 2007 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a celebração de contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, n.º 68/2000, de 26 de Abril e n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de 1 ano, com os profissionais a seguir mencionados e respectivas data de início:

Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Psicologia Clínica:

Teresa Maria Pereira Mosca, com início em 11-12-2007

Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, área de Farmácia:

Sílvia Alexandra Gageiro Daniel, com início em 21-12-2007

Secretários Clínicos:

Pedro Miguel Meireles Sousa Martins Barbosa, com início em 19-12-2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

300518979

### Aviso n.º 20089/2008

Por deliberação de 9 de Novembro de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a celebração de contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 68/2000, de 26 de Abril, e